

PORTARIA Nº 347/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21/05/2012 que define em seu Art. 40 sobre as despesas de custeio compartilhadas de forma tripartite (União, Estados e Municípios);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.473 de 18/07/2012 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência ABRIL/2023, no valor de R\$ 655.949,12

(Seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos) bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2023.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTEIO DO SAMU 192  
- SUS DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS  
E QUALIFICADOS

REGIÃO	MUNICÍPIO	USB USA	C.R.U	VALOR	MAIS 30 % AMAZÔNIA LEGAL	VALOR MÊS
SUL	RONDONOPOLIS - PORT. 559/GM - 19.03-2009	-	-	1	36.223,25	10.866,97 47.090,22
-	1	-	24.110,50	7.233,15	31.343,65	

3	-	-	32.878,50	9.863,55	42.742,05		
SUB TOTAL	3	1 1	93.212,25	27.963,67	121.175,92		
CAMPO VERDE - PORT. 309/GM - 25.02.2011	1	- -	10.959,50	3.287,85	14.247,35		
SUB. TOTAL	1	- -	10.959,50	3.287,85	14.247,35		
JACIARA 0- PORT. 2750/GM - 05 .12.2012 (DEMAIS)	1	- -	10.959,50	3.287,85	14.247,35		
SUB. TOTAL	1	- -	10.959,50	3.287,85	14.247,35		
PRIMAVERA DO LESTE - PORT.763/GM - 13.04.2011	1	- -	10.959,50	3.287,85	14.247,35		
-	1	-	24.110,50	7.233,15	31.343,65		
SUB. TOTAL	1	1 -	35.070,00	10.521,00	45.591,00		
SUBTOTAL - SUL	6	2 1	150.201,25	45.060,37	195.261,62		
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA - PORT. 2700/GM 29.11.2012	- - -	1	21.000,00	6.300,00	27.300,00	
-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00		
3	-	-	19.687,50	5.906,25	25.593,75		
SUB. TOTAL	3	- 1	59.937,50	17.981,25	77.918,75		
CAMPO NOVO DO PARECIS -PORT 1532/GM 24.07.2013	1	- -	6.562,50	1.968,75	8.531,25		
SUB. TOTAL	1	- -	6.562,50	1.968,75	8.531,25		
	BARRA DO BUGRES	1 -	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
	SUB. TOTAL	1 -	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
	SAPEZAL	1 -	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
	SUB TOTAL	1 -	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUBOTAL MÉDIO NORTE	6	1 1	79.625,00	23.887,50	103.512,50		
NOROESTE- Port . 3.161/GM- 2812/2012	JUINA	1 -	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	

-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00		
SUB. TOTAL	1	1	-	25.812,50	7.743,75	33.556,25	
COLNIZA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
COTRIGUAÇÚ	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
BRASNORTE	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
ARIPUANÃ							
Competência 2021	1	-	-	78.750,00	23.625,00	102.375,00	
Competência 2022	1	-	-	78.750,00	23.625,00	102.375,00	
Competência 2023 JAN/FEV/MAR/ABRIL	1	-	-	26.250,00	7.875,00	34.125,00	
SUBTOTAL NOROESTE	4	1	-	274.750,00	82.425,00	357.175,00	
TOTAL	16	4	2	504.576,25	151.372,87	655.949,12	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b30c0bbc

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)